



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº. 144/2010

EMENTA: Altera o Caput do Art. 18 da Lei Municipal 074/2005 que trata da remuneração dos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *caput* do Art. 18 da Lei Municipal 074/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve remunerar com 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos os membros do Conselho Tutelar.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar do exercício 2010 e seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2010.

Luciano Torres Martins
Prefeito